

Requerimento nº 004/17, de 06 de março de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente e senhores Vereadores.

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 1212/2016, que dispõe:

Art. 1º. O valor do Tíquete Alimentação será de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), **sendo reajustado automaticamente no mesmo período e no mesmo índice aplicado ao reajuste anual do salário dos servidores públicos municipal.**

Considerando que com o aumento do salário mínimo consequentemente todos os produtos da cesta básica, sofrem alteração.

Considerando finalmente que é sabido que a atual Administração tem consciência que é de suma importância valorizar os servidores, buscando melhorar a qualidade de vida, e consequentemente, de suas famílias;

Requeremos na forma regimental e após ouvido o Plenário desta Casa, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando que informe quando pretende encaminhar Projeto de Lei, concedendo reajuste no valor do tíquete alimentação; e qual o índice que será utilizado.

Sala das Sessões “Vereador Benedito Alves Domingues”, 06 de março de 2017.

Gilmar Dias de Oliveira
Vereador